



CNPJ/ME: 04.503.996/0001-40  
RUA LARGO DO CAPIÃO, N.º 2795, CAPIÃO - MARAGOGI-AL  
CNP: 57.955-000 - EMAIL: iprev.maragogi@gmail.com

**PORTARIA IPREV N.º 0008/2023**

**Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005  
(Direito Adquirido)**

Ato/Portaria IPREV nº 0008/2023

Maragogi / AL, em 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA HUBERTINA DO NASCIMENTO VERISSIMO**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 738 de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARIA HUBERTINA DO NASCIMENTO VERISSIMO**, portador(a) do RG 5152705, SSP/PE, CPF 764.692.554-34, Efetivo, no cargo de **SERVENTE**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **375**, lotado(a) no(a) **1-SEC SAUDE - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **008/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**JOAO GOMES DO REGO**  
Diretor Presidente  
IPREV

**Homologo:**

---

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito